REQUERIMENTO Nº 00523/2013

Requer informações acerca do agendamento de consultas médicas no município de Santa Bárbara d’Oeste.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

CONSIDERANDO que a saúde, conforme o disposto no Art. 196 da nossa Carta Magna, constitui direito de todo ser humano, devendo o Estado prover condições ao seu pleno exercício;

 CONSIDERANDO que as pessoas que necessitam do serviço público de saúde têm direito de serem satisfatoriamente atendidas, qualquer que seja a natureza da sua moléstia;

CONSIDERANDO que saúde, segundo a Organização Mundial da Saúde – OMS, é o estado de completo bem estar físico mental e social e não apenas a ausência de enfermidades;

CONSIDERANDO que, apesar de serem concorrentes a União, o Estados, o Distrito Federal e os Municípios na organização do serviço público de saúde no Brasil, a responsabilidade direta pela prestação desse serviço à população é dos Municípios, a quem cabe também a sua gerência, conforme disposto no Art. 18, Inciso I, da Lei nº 8.080/90;

REQUEIRO que, nos termos do Art. 10, Inciso X, da Lei Orgânica do município de Santa Bárbara d’Oeste, combinado com o Art. 63, Inciso IX, do mesmo diploma legal, seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações:

1º) Quais são os exames médicos oferecidos pelo Município através do Sistema único de Saúde?

2º) Qual é o prazo de agendamento para cada exame em específico?

**Justificativa:**

Este vereador foi procurado por diversos munícipes questionando a demora no agendamento de exames médicos em várias áreas. Sendo assim, para que haja o transparência e a fidelidade de informações, solicitamos os bons préstimos do Executivo local no sentido de nos encaminhar a pertinente informações.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 02 de maio de 2013.

**Emerson Luís Grippe**

**Bebeto**

-vereador-